



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122 – Centro

CGC: 08.168.775/0001-82

**Lei nº 236, de 09 de fevereiro de 2001.**

**Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo, modificando a denominação de secretarias e criando a Secretaria Municipal de Tributação e a Secretaria Municipal da Ação Social, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - A estrutura Administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2001, será composta, a nível de segundo escalão, das seguintes secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- II - Secretaria Municipal de Tributação;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
- V - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- VI - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;
- VII - Secretaria Municipal da Ação Social.

Art. 2º - Os órgãos, coordenações e departamentos de terceiro, quarto e quinto escalão, são os definidos e previstos no anexo I a este projeto de lei.

Art. 3º - O Poder Executivo, por decreto, poderá alterar a estrutura administrativa organizacional dos escalões inferiores, a partir do terceiro, sempre que necessário, de maneira a melhor adequá-lo às necessidades da população.

Art. 4º - Os secretários municipais, no prazo de sessenta (60) dias, tomarão todas as providências de maneira a ajustar a atual estrutura administrativa a nova estrutura prevista nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paácio Wilson Galvão, 09 de fevereiro de 2001.

  
**Valmir José da Costa**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122 – Centro

CGC: 08.168.775/0001-82

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

### ORGANOGRAMA

I - GABINETE DO PREFEITO

II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

III - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

IV - SECRETARIA DE SAÚDE

V - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

VI - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

VII - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VIII - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL